

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE TÉCNICO/A, A TERMO RESOLUTIVO  
CERTO, POR UM ANO - SERVIÇOS PARTILHADOS  
ANÁLISE DA AUDIÊNCIA PRÉVIA - ADMISSÃO / EXCLUSÃO

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão Administrativa e Financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) como Presidente do Júri, Dina Maria de Frias Lopes, Técnica Superior da Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos da CIM-RC e Sérgio Miguel Mendes Lobo da Cruz, Especialista de Informática da CIM-RC, ambos como vogais, a fim de analisar o Exercício do Direito de Participação de Interessados da fase de Admissão/ Exclusão. ....

Aberta a reunião pela Presidente do Júri, verificou-se a existência do direito de participação de interessados, por parte de um candidato, que o júri analisou e deliberou nos seguintes moldes: .....

André Miguel Lopes dos Santos - Não dar provimento às alegações do candidato, pelos seguintes motivos: o certificado de habilitações é um documento fundamental para a verificação dos requisitos de admissão ao procedimento concursal; o documento apresentado pelo candidato extemporaneamente, tem data de emissão anterior ao início do processo de recrutamento, e a aceitação deste documento fora do prazo colocaria questões ao nível do princípio da igualdade face a outros candidatos, inclusivamente do presente procedimento. ....

O Júri deliberou dar conhecimento da decisão ora tomada ao interessado. ....

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri. ....

A Presidente do Júri

---

Os Vogais

---

---